



DECRETO Nº. 064/2022

“DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados feriados e pontos facultativos, os seguintes dias do exercício do ano de **2023**;

- 02 de janeiro (segunda-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 20 de fevereiro (segunda-feira) – Ponto facultativo (Período Integral)
- 21 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval
- 22 de fevereiro (quarta-feira) – Ponto facultativo (Período Integral)
- 07 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo
- 21 de abril (sexta-feira) – Tiradentes
- 01 de maio (segunda-feira) – Dia do Trabalho
- 08 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi
- 09 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 07 de setembro (quinta-feira) – Independência do Brasil
- 08 de setembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 12 de outubro (quinta-feira) – Dia das Crianças/Nossa Sra. Aparecida
- 13 de outubro (sexta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 02 de novembro (quinta-feira) – Finados
- 03 de novembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 15 de novembro (quarta-feira) – Proclamação da Republica



- 16 de novembro (quinta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 17 de novembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 30 de novembro (quinta-feira) – Aniversário do Município
- 01 de dezembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 25 de dezembro (segunda-feira) – Natal
- 26 de dezembro (terça-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 27 de dezembro (quarta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 28 de dezembro (quinta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 29 de dezembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 16 de novembro de 2022.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data
supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo